

TERMO ADITIVO nº 202/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2024, Inexigibilidade nº. 009/2020, Credenciamento nº. 009/2020, Processo Administrativo nº. 140/2020, que tem como objeto o credenciamento de médico clínico geral para prestação de serviços profissionais para atendimentos como plantonistas no Pronto Atendimento Municipal, firmado com **CLÍNICA MÉDICA DRA. RAFAELA REZENDE CELANI LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr^a. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e do outro lado, **CLÍNICA MÉDICA DRA. RAFAELA REZENDE CELANI LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.461.003/0001/99 situada na Rua Da Aparecida nº 440, Bairro Centro, na cidade de Guaxupé/MG, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Leite, brasileiro, médico, residente em Guaxupé/MG, portador do RG nº M-532.168 e do CPF nº 152.624.306-78, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de agosto de 2025.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 23 de agosto de 2024.

Cláusula 3ª. Das Dotações Orçamentárias:



GUARANIÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
443 – Manut. Ativ. Média E Alta Complexidade – Serv. Médicos e Odontológicos	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.36.26
444 – Manut. Atividades Média E Alta Complexidade – Serv. Médico-hospitalar, Odont. e Laboratorial	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.39.36
442 - Manut. Das Atividades Média e Alta Complexidade – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	02.90.03.10.302.0210.2.1863.3.90.34.00

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 22 de agosto de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretaria Municipal de Administração

Antônio Cesar Lopes
Secretário Municipal de Saúde

Clínica Médica Dra. Rafaela Rezende Celani Ltda
Antonio Carlos Leite
Contratado